

LEI Nº 02/77

EMENTA - Abre um Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a cooperar com as / despesas com os festejos de / São Sebastião, nesta cidade, / em Paquevira e Olho D'Água de Dentro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho decretou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Considerando a tradicionalidade dos festejos anuais dedicados ao Padroeiro desta cidade, São Sebastião, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para o Município participar nas despesas dos festejos.
- Art. 2º** - O Crédito Especial acima mencionado será subdividido em três partes assim discriminadas:
 Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para cooperação / com os festejos da cidade.
 Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinados aos festejos na Vila de Paquevira;
 Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinados à Vila de Olho D'Água de Dentro;
 totalizando o crédito em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)
- Art. 3º** - As despesas para cumprimento do que trata os artigos anteriores, correrão por conta do superavit verificado no balanço financeiro encerrado em 31/12/76.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do canhotinho em 25 de janeiro de 1977.

- Prefeito do Município -

a) Bolívar Vidal dos Santos.

